



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 141/2021/CGJCE

Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Aos Excelentíssimos(as) Magistrados(as) com Competência Criminal

**Assunto:** Da observância do regramento constante do Provimento 13/2021/CGJCE

Excelentíssimos(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho cientificá-los acerca da expedição do Provimento nº 13/2021/CGJCE (DJe de 16/06/2021), que acrescentou o art. 361-A ao Código de Normas Judiciais, para fins de regulamentação da forma e periodicidade em que o juiz Presidente do Colegiado de 1º Grau, deverá prestar informações, sobre o andamento dos procedimentos investigatórios, processos judiciais e execuções penais em curso, para fins de acompanhamento por parte da Corregedoria – Geral de Justiça.

Assim, restou determinado a obrigatoriedade de prestação das informações referentes ao Colegiado de 1º Grau, anualmente, **no período de 01 a 31 de julho do ano de referência**, pelo Juiz reitor do processo/procedimento objeto do Colegiado, as quais deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Corregedoria, através do seguinte link: <https://corregedoria.tjce.jus.br/formularios/>.

Diante do exposto, venho, através do presente, determinar aos Senhores(as) Magistrados(as) Presidentes de Colegiados de 1º Grau a estrita observância do regramento constante do supracitado normativo, ressaltando-se a extrema relevância quanto ao preenchimento da ferramenta eletrônica acima referida dentro do prazo estipulado.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO AIRTON  
ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por  
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304  
Dados: 2021.06.18 14:51:15 -03'00'

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PROVIMENTO Nº 13/2021/CGJCE

Dispõe acerca da obrigatoriedade de prestação de informações periódicas sobre o andamento dos procedimentos investigatórios, processos judiciais e execuções penais em curso nos Colegiados de Primeiro Grau, formados pela Corregedoria-Geral da Justiça, altera a redação do art. 354 e, acrescenta dispositivos ao Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE).

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Corregedor-Geral da Justiça de editar atos normativos para orientar e fiscalizar os juízes de primeiro grau, juízes de paz e servidores, nos termos do art. 39 e 41, I e V, "a" da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 04/2014 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Estado do Ceará, a formação do juízo colegiado de que trata a Lei Federal nº 12.694/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 350 a 361 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que regulamenta o funcionamento dos Colegiados de 1º Grau, destinados à prática de atos processuais e julgamento de feitos envolvendo organizações criminosas;

**CONSIDERANDO** que o monitoramento dos Colegiados de Primeiro Grau, encontra-se inserido nas metas e diretrizes estratégicas contempladas no Plano de Gestão desta Corregedoria-Geral da Justiça para o biênio 2021/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 354 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que passará a vigorar com o seguinte teor:

**Art. 354** *A designação do colegiado será mantida até que se conclua a realização do ato que a ensejou, cabendo à Corregedoria-Geral o sorteio e o envio de expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para fins de designação de novo magistrado, nos casos de impedimento, suspeição, remoção, promoção, aposentadoria, licença ou morte de um dos membros do colegiado, mediante provocação de qualquer de seus integrantes.*

**Art. 2º** Acrescentar o art. 361-A ao Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), que vigorará com a seguinte redação:

**Art. 361-A** *Caberá ao Juiz Presidente do Colegiado de 1º Grau, prestar informações, anualmente, no período de 01 a 31 de julho do ano de referência, acerca do andamento dos procedimentos investigatórios, processos judiciais e execuções penais em curso, para fins de acompanhamento por esta Corregedoria.*

**§ 1º** *As informações referidas no caput deverão ser encaminhadas, **exclusivamente**, por meio do preenchimento de formulário, constante do Anexo XVII desta Consolidação, disponibilizado no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, podendo ser acessado através do seguinte link:: <https://corregedoria.tjce.jus.br/formularios/>;*

**§ 2º** *Ficará a cargo da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias deste Órgão, o acompanhamento das informações prestadas através da ferramenta referida no parágrafo antecedente.*

**Art. 3º** Incluir o ANEXO XVII no Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), o qual passará a vigorar conforme o Anexo Único deste normativo.

**Art. 4º** Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 16 de junho de 2021.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**ANEXO ÚNICO – PROVIMENTO Nº 13/2021/CGJCE**

**ANEXO XVII - DOS COLEGIADOS PARA JULGAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (art. 361-A do Provimento nº 02/2021/CGJCE)**

DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca	EXIBIR LISTA DE COMARCAS
Unidade Judiciária	

DO COLEGIADO DE 1º GRAU	
Nº do(s) Processo(s) e/ou Procedimento(s) Investigatório(s)	
Ato de Instituição	
Data de Publicação	

DOS MEMBROS DO COLEGIADO		
REQUERENTE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	
PRESIDENTE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
( ) VAGO se selecionado, abrir pergunta JUSTIFICATIVA		
TITULAR	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
( ) VAGO se selecionado, abrir pergunta JUSTIFICATIVA		
1º SUPLENTE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
( ) VAGO se selecionado, abrir pergunta JUSTIFICATIVA		
2º SUPLENTE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
( ) VAGO se selecionado, abrir pergunta JUSTIFICATIVA		

DA SITUAÇÃO DO(S) PROCESSO(S)	
	EM ANDAMENTO
	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
	EM GRAU DE RECURSO
	OUTROS

OBSERVAÇÕES